



PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS
AOS CONVÊNIOS

3 - Plano de Trabalho



Santa Casa
Anápolis

RECEBI EM:

Data: 10/07/20 às 16:23

Nome: Maria Velma

Sector: Jurídico

CE/SCP/SCA Nº 012/2020

Anápolis, 10 de julho de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO

Dr. LUCAS LEITE DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS

ASSUNTO: resposta a notificação Nº 045 de 06 de julho de 2020.

Senhor Secretário,

Em atendimento a Notificação Nº 045 de 06 de julho de 2020, recebida pela Santa Casa de Anápolis no dia 08 de julho de 2020, encaminhamos, anexo, o Plano de Trabalho alterado e obedecendo os termos do Artigo 116 da Lei Federal Nº 8.666/93, o ato estatuto, ata da assembleia de posse, documento pessoal do representante legal, comprovante de endereço e as certidões de regularidade fiscal.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente,

Ir. Aldenir Mota Ribeiro
Ir. Aldenir Mota Ribeiro
Diretora Executiva da FASA

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO

As Cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a elaboração de cada convênio.

Conforme o Artigo 116 da Lei Federal N°. 8.666/93, a celebração de convênio por órgãos ou entidades públicas ou filantrópicas depende de aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – CONCEDENTE

Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Ismael Alexandrino Júnior	Processo:
Endereço: Avenida SC-01 – Parque Santa Cruz – Goiânia - Goiás	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis – Goiás	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestor: Lucas Leite de Amorim	CPF: 003.074.181-54
Endereço: Rua Professor Roberto Mange, Vila Santana – Anápolis – GO – CEP: 75113-630.	
Dados bancários:	

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

3 - DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis - Santa Casa de Anápolis		CNES: 2361787
Endereço: Rua Visconde de Taunay, 134, Bairro Jundial - CEP 75110-780.		
Cidade: Anápolis - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos (filantrópica)	
Responsável: Aldenir Mota Ribeiro	CPF: 047.483.011-04	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI (X) SADT () Hospital dia (X) Outros: Pronto Socorro		

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Investimento para UTI Neonatal
Objeto: Aquisição de incubadoras para UTI Neonatal da Santa Casa de Anápolis/FASA.
Objetivo geral: Contribuir para modernização do parque tecnológico da Instituição visando assegurar o seu pleno funcionamento.
Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Anápolis (SCA) é um hospital geral mantido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), que há mais de 70 anos se dedica, de forma humanizada, respeitando o aspecto biopsicossocial do paciente e gestão orientada pelos indicadores de qualidade, à prestação de serviços de assistência hospitalar para a população carente da macrorregião de saúde Centro-Norte do Estado, que é composta por 60 municípios e conta com mais de 1.100 milhão habitantes. A Instituição é referência na prestação de serviços de média complexidade, é habilitada pelo Ministério da Saúde para alta complexidade na rede cegonha (gestação de alto risco), oncologia e traumatotortopedia; possui 170 leitos para o SUS; 30 leitos de UTI's (10 UTI adulto, 10 UTI Neonatal e 10 UTI Pediátrica); 4 salas cirúrgicas; serviços de apoio ao diagnóstico; e, outros serviços ambulatoriais e hospitalares. Vale destacar que UTI Neonatal da SCA é a única da macrorregião de saúde e é imprescindível para um Hospital que realiza partos de alto risco, como a Santa Casa, pois de acordo com um estudo da Profa. Fernanda Peixoto (Hospital das Clínicas/UFG), 100% dos bebês sobreviventes que nasceram entre 28 e 30 semanas de gestão, evoluíram para óbito sem o suporte da UTI Neonatal e quando receberam esse suporte

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundial, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
A n á p o l i s

o percentual reduziu para 11% em um ano. É relevante salientar que a UTI Neo da SCA, mesmo com parque tecnológico obsoleto, desgastado pela demanda excessiva, em 2019 a unidade atendeu 323 bebês, 3.378 diárias e com uma taxa média de permanência de 10,5.

A SCA em 2019 empregou diretamente 630 profissionais; foi campo de estágio 1.285 estudantes e realizou 9.540 internações, quase 120 mil consultas, mais de 10 mil diárias de UTI, 4.236 partos (sendo 70% de alto risco), fez 10.356 tomografias, 294.792 exames laboratoriais, 2.732 mil testes do pezinho, mais de 1 mil testes da orelhinha, pasteurizou 926.530 mil ml's de leite humano, realizou 4.945 atendimentos psicológicos, 514.705 beneficiados e quase 100% de todos os atendimentos foram pelo SUS.

É importante destacar que a rede pública de saúde, infelizmente, não é suficiente para atender a demanda de usuários de forma eficiente, motivo pelo qual se faz necessário contar com o suporte das entidades filantrópicas, que juntas disponibilizam mais de 116 mil leitos ao SUS no Brasil, recebem pelo serviço prestado os valores constantes na tabela de preços SigTap, que há mais de uma década não é reajustada. Essa defasagem é absorvida pelo Hospital e tem como consequência o déficit operacional, mas para não prejudicar a assistência à milhares de pacientes, o Instituição é obrigada a contrair empréstimos junto a Instituições financeiras, a fazer renegociação com fornecedores e a gerenciar diariamente os resultados deficitários da produção.

Na SCA essa realidade não é diferente, pois possui empréstimo significativo junto a Caixa Econômica Federal, dificuldade para comprar insumos, pagar empregados, déficit mensal médio de R\$ 1.004.361,00 no decorrer em 2019 e um acumulado R\$ 69.931.787,47 – mas, a todo tempo é travada uma luta pela sobrevivência do hospital, que para milhares pessoas é a única oportunidade de receber o tratamento adequado contra a doença e de voltar a ter qualidade de vida.

É notório que com esse déficit a Santa Casa não tem como disponibilizar recursos financeiros para modernizar o seu parque tecnológico e é para continuar a salvar a vida de centenas de bebês anualmente que a SCA apresenta este Plano de Trabalho, que tem como objetivo obter incremento financeiro para custear a aquisição de incubadoras para UTI Neonatal.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITALAR

1 – Internação hospitalar

parâmetros: taxa de ocupação: 83,5%

Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria, Oncologia, UTI's	Quantidade	Leitos/dia	Meta
Capacidade instalada	200	167	83,5%
Meta – 100% da capacidade	200	153	76,5%



Santa Casa

Anápolis

AMBULATÓRIO

Descrição	Meta
Teste do pezinho	128
Teste da orelhinha	50
Internações	100
Atendimento multiprofissional	350
Exames laboratoriais	4.000

6 - ETAPAS e PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Meta	ETAPA	Especificação do equipamento	Quantidade
A meta foi detalhada no item 5	Etapa única - aquisição	Incubadora Neonatal - Cúpula com parede dupla ou simples de acrílico; Nível de ruído de operação no interior da cúpula < 60 dBA; Deve permitir desinfecção completa; Controles microprocessados; Painel frontal rebatível com portinholas ovais, ergonômicas, com guarnições de material atóxico; Suporte de altura variável; Sistema integrado de umidade servo-ativa programável até pelo menos 95%; Controle de temperatura de ar e pele; Balança integrada ao leito; Servo-controle programável da concentração de oxigênio; Gaveta para inserção de chassi radiográfico; Painel de comandos por microprocessador, Display de fácil visualização; 2 sistemas automáticos de controle de temperatura, ar (ATC) e pele (ITC), Temperatura máxima de operação 39,0°C; Sistema de servo-controle; Indicação de alarmes para hipo e hipertermia, sub e sobretemperatura, falha de circulação de ar, falta de energia, falha no sensor e sensor desconectado; Auto teste automático das funções; Duto exclusivo para passagem de ar da cúpula de fácil acesso e simplicidade na assepsia, com grande abertura para diminuir a concentração de CO2 expirado da cúpula; Controle de posições do leito frontal para trendelemburg, horizontal baixa, horizontal alta e próclive, leito radiotransparente para raios X; Pegadores para locomoção do equipamento; Filtro para micro partículas na entrada de ar; Suporte de soro com 4 ganchos; Quatro rodízios sendo dois com trava. Garantia mínima 12 meses.	02



Santa Casa

Anápolis

Meta	Previsão de execução		Conclusão das etapas programadas	Observações
	Início	Término		
A meta foi detalhada no item 5 - etapa única	08/2020	10/2020	12/2020	A previsão de execução será cumprida caso o aporte financeiro foi creditado para SCA em 08/2020 e os fornecedores disponibilizem o equipamento. Devido a pandemia do Covid-19 o mercado financeiro está muito instável, faltando material, preços altos e instáveis.

7 - VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Valor mensal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
--	--

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês - 2020	Meta	Valor R\$	Mês - 2020	Meta	Valor em R\$
Janeiro			Julho		
Fevereiro			Agosto	Descrita item 5	50.000,00
Março			Setembro		
Abril			Outubro		
Maio			Novembro		
Junho			Dezembro		

9 - PRAZO PARA VIGÊNCIA

Indicar o prazo total de vigência do convênio proposto:
6 meses a contar da data da publicação.

10 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Indicar o prazo para prestação de contas do convênio:
Até 60 dias após a confirmação do crédito na conta bancária da SCA/FASA, pois o prazo para concluir o processo de compra está mais longo do que o normal devido a pandemia do Covid-19 (o fornecedor está demorando mais tempo para entregar os equipamentos).

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO



Santa Casa
Anápolis

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Observações
Incubadora neonatal (detalhada no Item 6)	02	27.980,45	55.960,89	Foram realizados 3 orçamentos; caso o preço do equipamento permaneça nessa média serão adquiridas 2 unidades e a SCA/FASA complementar com o valor de R\$ 5.960,89.

12 – OBRIGAÇÕES

12.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde.

12.2 – Do Fundo De Saúde

- I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde;

12.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Agosto/2020
- II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) pagamento de aposentadorias e pensões;

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

- c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) despesas com publicidade;
- g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

13 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

14 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis em ____/____/____

Irma Aldenir Mota Ribeiro
Irma Aldenir Mota Ribeiro

15 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Anápolis em ____/____/____

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiaí, Anápolis - GO

www.santacasa.org